



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Projeto: ABORDAGEM SOCIAL E BUSCA ATIVA

Período: OUTUBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ 02.627.820/0001-33, sediada à Rua Maranhão, nº 279 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-402, que tem como Presidente/Responsável **Cecília Stringhini**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **OUTUBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 113/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 4.801,11
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 1,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 4,85
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 2.794,02
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 97,00
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.108,94
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente de acordo com o estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) A vigência do contrato iniciou em 01/08/2024 a 31/07/2025, porém de acordo com a nota explicativa apresentada pela OSC, o serviço começou a ser realizado a partir de 02/09/2024; e) A despesa com aquisição de carimbos no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) não foi aceita pois não está prevista no plano de trabalho; f) Foi realizada uma devolução ao órgão concedor no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) referente as tarifas bancárias utilizadas no mês de setembro de 2024; g) Não foram realizados todos os pagamentos das despesas nesse mês de outubro, pois a OSC não recebeu o repasse nesse período. Os documentos fiscais foram emitidos no período e anexados junto a esta prestação de contas, esses pagamentos serão regularizados após o recebimento do repasse; h) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 2.108,94 (dois mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos), o mesmo foi aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surto

na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 2.108,94 (dois mil, cento e oito reais e noventa e quatro centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade a devolver o valor utilizado indevidamente neste período.

Ubatuba, 03 de dezembro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha N° 98
Proc. Nº 13961/24
1 / 70 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de produto nº 022.600 – V.S. Ribeiro Pessanha Papelaria LTDA		R\$ 590,30	Material pedagógico	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 289 - Alex Sandro Barbosa	50	R\$ 45,00	Carimbos – Valor da nota R\$ 46,00	Não
Nota fiscal de serviço nº 201480 – Nova formar medico ocupacional LTDA	55	R\$ 208,82	Exames – Valor da nota R\$ 219,00	Sim
Guia de recolhimento do FGTS – 09/2024	57	R\$ 492,89	Valor da guia: 24.769,09 Valor do rateio: 492,89	Sim
DARF – 09/2024	62	R\$ 697,97	Valor da guia: 239.497,02 Valor do rateio: 697,97	Sim
Nota fiscal de serviço nº 201559 – Nova formar medico ocupacional LTDA	67	R\$ 40,96	Exames – Valor do rateio: 40,96 Valor da nota: R\$ 1.105,92	Sim
Boleto nº 24/36905081 – Pluxee Benefícios Brasil SA	73	R\$ 718,08	Vale refeição - 11/2024	Sim
Recibo de pagamento – Sara Cristiane dos Santos Ribeiro	75	R\$ 3.629,35	Assistente Social - 10/2024 - Não houve pagamento	Sim
Recibo de pagamento - Erika Dias de Aguiar Amorim	76	R\$ 1.999,17	Educador Social - 10/2024 - Não houve pagamento	Sim
Nota fiscal de serviço nº 8564 – A2 Office Consultoria Contábil	77	R\$ 2.249,20	Serviços contábeis – 10/2024 - Não houve pagamento	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 003 – Felipe de Nazareno Garcez Junior	78	R\$ 5.900,00	Motorista - Serviço de Transporte – 10/2024 - Não houve pagamento	Sim